



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXAMES AUXILIARES DE DIAGNOSE NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS

ADITIVO Nº 03

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MAFFI E VIDOR LTDA - ME**, localizada na Rua Francisco Pinheiro, Centro nº 296, na cidade de Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000, inscrita no CNPJ Nº 06.060.575/0001-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Quarta, fica prorrogado o presente contrato a partir de 26/07/2019 à 25/07/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.


Barra Funda/RS, em 26 de julho de 2019.



MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE


MAFFI E VIDOR LTDA- ME
CONTRATADO

Testemunhas:


LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02


BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51


Visto de acordo com a legislação
Rafael A. Scariot
Assessoria Jurídica